

PROJETO DE LEI Nº 20.553/2013

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO PARCEIRA DAS CRIANÇAS, com sede e foro no município de Senhor do Bonfim - Bahia.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO PARCEIRA DAS CRIANÇAS, com sede e foro no município de Senhor do Bonfim - Bahia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 2013

Deputado Carlos Brasileiro

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO PARCEIRA DAS CRIANÇAS, com sede e foro no município de Senhor do Bonfim - Bahia, gerada desde 28 (vinte e oito) de maio de 2004 (dois mil e quatro), e devidamente registrada aos 08 (oito) de julho de 2004 (dois mil e quatro), é uma entidade civil sem finalidade lucrativa, criada para promover a orientação e integração da criança e do adolescente, como sujeitos de direito, na família e na comunidade.

Tem como bandeiras primordiais, dentre outras, a representação dos interesses e a defesa dos direitos individuais, sociais, difusos e coletivos, bem como a promoção do desenvolvimento social, cultural e econômico da criança e do adolescente devidamente assistido, com reflexos no aporte de benefícios sociais para toda comunidade envolvida.

O desenvolvimento e a realização de ações pela referida instituição dependem da aplicação de recursos próprios ou oriundos de convênios, ou demais forma de parceria, com o setor público e/ou privado. Portanto, a referida Utilidade Pública Estadual, será de suma importância no processo de desenvolvimento institucional e social da entidade. Conseqüentemente, permitirá que os associados se tornem agentes do próprio desenvolvimento, e em estreita relação com os órgãos do poder público ligados a suas áreas de atuação.

Desse modo, levando-se em vista o trabalho desenvolvido pela referida instituição, faz-se essencial a concessão da utilidade pública estadual.